



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 1.395/2017

REVOGO PROCESSO LICITATÓRIO N. 027/2017,
NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.
001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes, e considerando,

- a determinação de suspensão do processo licitatório n. 027/2017, na modalidade Concorrência Pública n. 001/2017, por ordem do Exmo Sr. Gilberto Diniz, Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos n. 1.007.617, em trâmite perante a 2^a Câmara do TCEMG;
- os ofícios n. 3612/2017 e 3613/2017, expedido pela 2^a Câmara Civil ao Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras, Transportes e Infra Estrutura, determinando o cumprimento da decisão para suspender o processo licitatório n. 027/2017 na fase em que se encontra;
- a decisão administrativa proferida no processo n. 027/2017, na modalidade concorrência pública n. 001/2017, que revogou o processo licitatório em referência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o processo licitatório n. 027/2017, na modalidade Concorrência Pública n. 001/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

Art. 2º. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá dar cumprimento a este ato administrativo.

Art. 3º. A Presidente da Comissão de Licitação deverá comunicar ao TCEMG o inteiro teor deste ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 21 de março de 2017.



Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal